

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 27/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), disponibilizado no site da CVM e da Companhia em 26/03/2018, podendo ser impresso diretamente do site da Companhia, referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Schulz S.A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 14:30 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 21-A e seguintes da Instrução nº 481/2009 da CVM (“ICVM 481”), conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos do Boletim relativos ao nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa física (“CPF”) ou pessoa jurídica (“CNPJ”), além de um endereço de e-mail para contato sejam devidamente preenchidos. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; - todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários do Boletim. Importante ressaltar que o dia 20.04.2018 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo do Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços, dispostos no item 5.1 do Boletim (recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à postagem do Boletim pelo acionista). Se o recebimento ocorrer após o dia 20.04.2018, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados. É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 7 dias antes da AGO para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços.</p> <p>A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGO, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGO, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219.600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (www.schulz.com.br), no site da CVM(http://www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa,Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, nos termos do art. 21-B da ICVM 481: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia (item 5.2 do Boletim), ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos (item 5.1 do Boletim), observadas as seguintes orientações:</p> <p>5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto à distância:</p> <p>5.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização.</p> <p>5.1.2. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto à distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”), mencionado no item 6 do Boletim. Conforme determinado pelos arts. 21-S e 21-T da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>5.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados no item 5.1 acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219.600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 27/04/2018

Relações com Investidores.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico (joel.oliveira@schulz.com.br). De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até o dia 20.04.2018.

Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e Documento de identidade com foto do representante legal.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro.

Nos termos do Art. 21-U, da ICVM 481, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 7 (sete) dias

antes da realização da AGO, para seu recebimento, pela Companhia. Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 20.04.2018 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados no item 5.1 do Boletim, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219.600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da

Diretoria de Relações com Investidores.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico (joel.oliveira@schulz.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A

Endereço físico: Agências do território nacional.

Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas:

4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616.

Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional.

Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do

Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do

Boletim e demais documentos legalmente necessários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, em conformidade com a proposta da Administração para a referida matéria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício, o orçamento de capital e a distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio, em conformidade com a

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 27/04/2018

Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2018, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Obs: Esta deliberação não é objeto da AGO, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481, haja vista a Companhia não possuir um Conselho Fiscal permanente.

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____